**Processo Seletivo para Médicos Residentes – 2017**

**Edital Completo**

**I- Introdução**

A ***Residência Médica*** é definida por lei como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A ***Unimed-Rio*** é cooperativa de trabalho médico fundada há 45 anos e conta atualmente com 5.200 médicos cooperados e uma carteira de 850.000 vidas sob sua assistência. Integra o maior sistema de saúde privado da América Latina.

A **Unimed Rio Empreendimentos Médico-Hospitalares** **(UREMH)** constitui empresa do grupo Unimed-Rio e é a responsável pela rede própria de atendimento. A UREMH administra o Hospital Unimed-Rio, os Pronto-atendimentos (PA) Hospital Unimed-Rio, Barra da Tijuca e Copacabana e o Centro de Excelência Física (CEFIS).

O ***Instituto Unimed-Rio*** é organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) cuja missão é estimular o desenvolvimento social e humano e gerar conhecimento em saúde. Promove ações de ensino e pesquisa; investimento social privado; e gestão de saúde. Ele é a entidade mantenedora dos Programas de Residência Médica (PRM).

O **Hospital Unimed-Rio** é unidade de atenção terciária voltada para o atendimento de alta complexidade. Está instalado em prédio com arquitetura premiada que abriga 220 leitos; 11 salas cirúrgicas, uma das quais destinada a procedimentos híbridos; 59 leitos de terapia intensiva; unidade de pronto-atendimento; unidade de transplante de medula óssea; e unidade para exames externos. Possui em prédio anexo o Centro de Excelência Oncológica (CEON), com atendimento ambulatorial ao paciente com câncer. Seu corpo clínico é composto de renomados coordenadores, médicos rotinas e plantonistas, especialistas, mestres e doutores. Realiza exames de radiologia convencional e intervencionista, ultrassonografia e ecocardiografia, ergometria, cardiologia intervencionista, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, medicina nuclear, incluindo-se o PET-CT. Apresenta em seu terceiro andar o Centro de Ensino e Pesquisa, com dois auditórios interligados. Participa de projetos de pesquisa multicêntricos e conta com publicações em eventos nacionais e internacionais.

Os PRM são oferecidos, predominantemente, nas dependências do Hospital Unimed-Rio, situado na avenida Ayrton Senna, 2.550, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Os cenários de prática para urgência e emergências serão oferecidos na Unidade de Pronto Atendimento (PA) do próprio hospital e pode ser complementado nos demais PAs da Unimed-Rio, dotadas de preceptores qualificados e equipadas com métodos de investigação que permitem alta resolutividade dos casos atendidos. Os estágios em ambulatórios serão oferecidos através de convênios firmados com o *Instituto Nacional de Cardiologia* e a *UNIGRANRIO*campus Barra da Tijuca. Há convênio específico para UTI de Queimados com o *Hospital da Força Aérea do Galeão (HFAG)*.

O prontuário do Hospital é eletrônico, com todos os exames complementares disponibilizados no sistema. Todas as comissões hospitalares obrigatórias encontram-se em funcionamento e há auditoria permanente através do setor de qualidade.

Desde a inauguração, o hospital conta com sessões clínicas regulares, cursos, oficinas e outros eventos de educação continuada e científicos, nacionais e internacionais.

**II- O processo seletivo para a residência médica**

A Direção do Hospital Unimed-Rio,através da Comissão de Residência Médica (COREME), torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de **uma vaga** para médicos residentes do primeiro ano (R1), para um PRM, nos termos da legislação, das resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) e deste edital.

O presente processo seletivo para os PRM encontra-se sob a responsabilidade, organização e execução da COREME, com apoio logístico da Área de Comunicação e Marketing da Unimed-Rio e da Área de Gestão de Pessoas da Unimed-Rio. Este edital segue as definições da Lei 6.932 de 07/07/81; as determinações das Resoluções 02/2011 e 02/2015 e demais Resoluções da CNRM. Foi aprovado pela Direção do Hospital Unimed-Rio em 21/02/2017 e pela COREME em sua reunião ordinária de 21/02/2017. O extrato deste edital foi publicado no jornal Folha Dirigida e encontra-se disponível na íntegra no site da Unimed-Rio, cujo endereço eletrônico é [www.unimedrio.com.br/residencia-medica](http://www.unimedrio.com.br/residencia-medica). As situações omissas neste edital serão arbitradas pela COREME.

A COREME funciona no Hospital Unimed-Rio, na avenida Ayrton Senna, 2.550, 3º andar, Centro de Ensino e Pesquisa. Informações complementares podem ser obtidas diretamente no Hospital Unimed-Rio ou através do e-mail [ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br](mailto:ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br).

O programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

O programa terá início em **30/03/2017**, com previsão de término conforme Resolução CNRM nº 02/2006.

**III- Requisitos para ingresso nos programas de residência médica**

* 1. Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas no processo seletivo público, conforme as normas deste edital e as Resoluções da CNRM; e
  2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão ter inscrição secundária no CREMERJ; e
  3. Estar em dia com as obrigações eleitorais; e
  4. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008; e
  5. Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, no caso do programa de cardiologia.
* **A inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional deste edital.**
* **CABE AO CANDIDATO CERTIFICAR-SE QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS CITADAS, POIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**IV- Programa oferecido, pré-requisitos, número de vagas, duração e parecer da CNRM**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa** | **Pré-requisito** | **Vagas** | **Duração**  **(anos)** | **Parecer CNRM** |
| Cardiologia | Residência médica em clínica médica concluída ou a concluir até 28/02/2017 | 01 | 02 | 318/2014 de 18/12/2014 |

* 1. O programa têm *status* de credenciamento provisório junto a CNRM.
  2. Há previsão de bolsa no orçamento do Instituto Unimed-Rio para a vaga oferecida. O valor e outras características das bolsas seguem as Resoluções da CNRM. No ato de aprovação deste edital o valor da bolsa é de R$ 3.330,43.
  3. Por se tratar de programa recém-credenciado, **não** há vaga reservada ao Serviço Militar obrigatório ou voluntário.

**V- Inscrições**

**5.1-** **Período e local**

As inscrições estarão abertas de 06/03/2017 a 12/03/2017, *on-line,* no site [www.unimedrio.com.br/residenciamedica](http://www.unimedrio.com.br/residenciamedica).Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo que a instituição adie oficialmente o período de inscrição.

**5.2- Taxa de inscrição:**

A taxa de inscrição será R$ 200,00 (duzentos reais). O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A efetivação da inscrição será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida. O recolhimento da taxa de inscrição *per si* não homologa automaticamente a inscrição.

**5.3- Documentos necessários para inscrição:**

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados no site (*upload*). Os arquivos aceitos serão pdf ou jpeg.

* Cópia legível da cédula de documento oficial de identidade; e
* Cópia legível da cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF), caso o número do CPF não conste da cédula oficial de identidade; e
* Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração que está cursando o último ano de programa credenciado no caso dos programas que exigem pré-requisito – cardiologia e medicina intensiva.
* Cópia de documento de revalidação de diploma de graduação em medicina para os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em medicina em faculdade no exterior.

**5.4- Procedimentos para a inscrição:**

* Preencher formulário eletrônico disponibilizado no site [www.unimedrio.com.br/residenciamedica](http://www.unimedrio.com.br/residenciamedica); e
* Fazer o *upload* das cópias dos documentos solicitados no item 5.3; e
* Efetuar pagamento via cartão de débito ou cartão de crédito.

**5.5-** **Confirmação da inscrição**

As inscrições somente serão consideradas válidas após a conferência do pagamento pela rede bancária. A homologação das inscrições com a publicação da lista de inscritos tem previsão para 13/03/2017. A conferência da confirmação é de inteira responsabilidade do candidato. As alterações de e-mail deverão ser notificadas pelo candidato e são de responsabilidade do mesmo.

**VI- Cronograma do concurso**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Evento** |
| **02/13/2017**  **06/03/2017** | Publicação do Edital |
| **Abertura das inscrições** |
| **12/03/2017** | **Encerramento das inscrições** |
| 13/03/2017 | Publicação dos inscritos no site às 14h |
| 14/03/2017 | Reclamações quanto a incorreções nas inscrições |
| **16/03/2017** | **Prova Discursiva - Fase única** |
| **16/03/2017** | **Divulgação do Gabarito no site da Unimed às 12h** |
| 17/03/2017 | Protocolo de recursos contra o gabarito das 8h às 12h |
| 17/03/2017 | Julgamento dos recursos e divulgação do resultado a partir das 16h |
| 20/03/2017 | Recursos contra o resultado até as12h |
| 20/03/2017 | **Divulgação do resultado final a partir das 14h** |
| **21/03/2017** | **Matrícula no RH às 09:30h** |
| **30/03/2017** | **Início do programa de Residência Médica** |

**VII- Informações complementares**

7.1- A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida sob qualquer hipótese.

7.2- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail. Estas mudanças deverão ser comunicadas pelo candidato.

7.3- **Não** serão aceitas inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos.

7.4- Caso o candidato faça mais de uma inscrição, prevalecerá como válida a última delas. A efetivação de nova inscrição só se dará mediante recolhimento de nova taxa.

7.5- **Não** será permitida troca de programa após a efetivação da inscrição.

7.6- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição.

7.7- Não é permitida inscrição em PRM que o candidato já tenha cursado anteriormente.

7.8- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.9- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das prova deverá solicitar através do e-mail [ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br](mailto:ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br) com a exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado até 14/03/2017, devendo o original ser apresentado no dia da prova. O atendimento da solicitação ficará condicionado aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Deverá fazer a comunicação de tal necessidade previamente através do e-mail [ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br](mailto:ensino.pesquisa@unimedrioempreendimentos.com.br).

7.11- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

**VIII- O processo seletivo**

8.1- O processo seletivo compreenderá única fase, eliminatória e classificatória, com 10 questões discursivas e pontuação máxima de 100 pontos. Cada questão valerá 10 (dez) pontos.

8.2- A prova para o PRM de cardiologia constará de 10 questões da área de clínica médica.

8.3- A prova será realizada dia **16/03/2017** no **Hospital Unimed-Rio** (Av. Ayrton Senna 2550, Centro de Ensino e Pesquisa 3° andar- Auditório 2 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro), com início previsto para as 9h. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o documento oficial de identificação que fez a inscrição. O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na reprovação no concurso. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. Não haverá segunda chamada para a prova sob quaisquer hipóteses. Em caso de necessidade, faculta-se a COREME a mudança da data da prova, com a ampla divulgação e confirmação em 14/03/2017 no site do concurso.

8.6- O critério para a aprovação é acerto maior ou igual a 50% da prova, ou seja, acerto maior ou igual a 5 questões, correspondendo pontuação maior ou igual a 50 pontos.

8.7- O conteúdo constará das referências bibliográficas listadas no item XIII deste edital.

8.8- Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe. O documento de identidade deverá estar válido e em perfeita condição, de forma a permitir, a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

8.9- O tempo de duração da prova escrita é de 2 (duas) horas.

8.10- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida a primeira hora de prova. A retirada antes de completada a primeira hora acarretará na desclassificação do candidato. Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos e deverão atestar na ata tal fato.

8.11- Durante a realização da prova Não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.12- O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de prova portando telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *bip, walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, ou outros instrumentos eletrônicos, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo. Esses objetos deverão ser lacrados, identificados e guardados pelo candidato. A recusa em obedecer esta norma implica na reprovação do candidato.

8.13- Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8.16- O gabarito tem previsão para ser publicado no site da Unimed-Rio em 16/03/2017 às 12h.

8.17- O resultado tem previsão para ser publicado no site da Unimed-Rio, endereço [www.unimedrio.com.br/residencia-medica](http://www.unimedrio.com.br/residencia-medica), em 20/03/2017. O mesmo será disponibilizado na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Unimed-Rio.

**IX- Da aprovação e classificação**

9.1- Serão considerados aprovados todos aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50 pontos.

9.2- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem estrita decrescente da prova objetiva.

9.3- Após a totalização dos pontos, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de formado em anos completos. Persistindo o empate:

2°) O candidato mais idoso, em dias.

9.4- Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

9.5- Sob nenhum pretexto haverá vista de prova ou do cartão de resposta.

9.6- Conforme o estabelecido na Resolução CNRM/MEC nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) na nota final para programa de acesso direto para quem concluir 01(um) ano de participação nas atividades do PROVAB.

* A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
* A pontuação adicional referida só pode ser utilizada única vez.
* Os candidatos que requererem o uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão até janeiro de 2017.
* O benefício acima anteriormente será considerado nulo caso o candidato não tiver avaliação final satisfatória no PROVAB publicada no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de 2017.

**X- Da reserva de vagas para o Serviço Militar**

A reserva de vagas segue estritamente o que dispõe a legislação e as Resoluções da CNRM.

10.1- O médico residente convocado para servir as Forças Armadas ou for voluntário(a), classificado(a) e convocado(a) para posse no primeiro ano de PRM poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) PRM em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração da unidade militar em que irá prestar o serviço militar no momento de sua matrícula. (Resolução 04/2011 CNRM).

### 10.2- A reserva de vagas está limitada ao número de vagas oferecidas neste edital.

### XI- Dos recursos

11.1- O prazo improrrogável para interposição de recursos é de até vinte e quatro horas a partir da publicação deste edital, da divulgação do gabarito, da divulgação do resultado da prova e do resultado final.

11.2- Não serão aceitos recursos redigidos por professores de cursos preparatórios ou consultores e disponibilizados para uso comum de vários candidatos. A COREME deverá indeferi-los liminarmente.

11.3- Os recursos apresentados deverão ser fundamentados na bibliografia do concurso, redigidos de próprio punho, de modo claro, legível e objetivo, em texto do próprio candidato e acompanhados de cópia da referência no qual se baseia. Os recursos deverão ser protocolados junto à **secretaria do Centro de Ensino e Pesquisa** no dia **17/03/2017, no horário das 09h às 12h**. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet.

11.4- Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.

11.5- A decisão da Banca Examinadora designada pela COREME e a própria COREME constituem as últimas instâncias para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais.

11.6- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7- Os pareceres dos recursos julgados serão disponibilizados aos candidatos, para ciência, através de e-mail e a versão final do gabarito será divulgada no site [www.unimedrio.com.br/residencia-medica](http://www.unimedrio.com.br/residencia-medica).

**XII- Da matrícula e posse dos classificados dentro das vagas**

12.1- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão apresentar-se à Coordenação da Residência Médica em **21/03/2017 às 9h30,** com a documentação específica para a matrícula no PRM e a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento na data e horário supracitados e o não atendimento às exigências implica na desistência da vaga. Não haverá convocação específica para tal apresentação.

12.2- Documentos necessários para matrícula:

* Cédula de identidade do CREMERJ ou inscrição secundária no CREMERJ
* CPF ativo
* Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
* Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório
* Comprovante de cumprimento do pré-requisito
* Uma foto 3x4

12.3- O início dos programas ocorrerá em **30/03/2017 às 08:00h**, no Hospital Unimed-Rio, quando os novos médicos residentes serão recepcionados pela COREME; Diretor Geral do Hospital; Diretor Médico; e Coordenadores dos serviços e tomarão posse com assinatura em ata. O médico residente que não comparecer na data e horário estipulados neste item, ou não encaminhar procuração ou justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.4- Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela COREME, obedecendo estritamente à ordem de classificação e as normas deste edital. As convocações serão feitas por e-mail enviado ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato. A ausência de resposta

dentro do prazo máximo de 24 horas é considerada como desistência do candidato, o que autoriza a COREME proceder nova reclassificação. Cabe ao candidato manter o endereço eletrônico atualizado junto a COREME.

12.5- Os candidatos que ainda não possuírem inscrição no Conselho Regional de Medicina do RJ até a matrícula deverão apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em medicina por instituição e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e terão prazo adicional e improrrogável até 04/03/2017 para entrega deste documento. O não atendimento desta exigência implicará em desligamento definitivo do PRM e em reclassificação de outro candidato para a vaga. Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ.

### XIII- Referências bibliográficas

**13.2- Clínica médica**

* Ausiello D, Goldman, L. **Cecil tratado de medicina interna**. 24a. edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.
* Harrison, Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson, Loscalzo. **Medicina Interna de Harrison**. 18ª. edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill / Artmed., 2013. 2v.

**XIV- Considerações finais**

14.1- O concurso objeto deste edital subordina-se estritamente à legislação específica sobre residência médica e às resoluções da CNRM do MEC.

14.2- Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou à critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.

14.3- Este edital foi aprovado na reunião ordinária da COREME de 29/11/2016, conforme consta em ata. Foi aprovado pela Direção do Hospital Unimed-Rio e pela Unimed-Rio.

**Anexo 1 – Extrato do edital para publicação**